


ACORDO DE COOPERAÇÃO



ENTRE:

Pontautos - Comércio de Automóveis, Lda., com sede em Pontes de Marchil em Faro com o número de pessoa coletiva nº 501 111 727, neste ato representada por Carlos Zambujal, na qualidade de Gerente;

E

Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados, com sede na Rua dos Caçadores 4, nº16 em Faro, representada pelo Dr. José Manuel Martins Leiria;

Considerando que,

- a) A Pontautos (www.pontautos.pt) se dedica á comercialização de veículos, peças e acessórios da marca VOLVO no Distrito de Faro;
- b) A Pontautos manifesta interesse em vender aos membros da Ordem dos Advogados os produtos que comercializa, acima referidos, em vantajosas condições de aquisição;

É celebrado o presente acordo que se rege pelos considerandos anteriores e pelas seguintes cláusulas:

1ª OBJECTO

- 1- O presente acordo pretende promover as condições especiais de aquisição de viaturas novas Volvo junto dos membros da Ordem dos Advogados.
- 2- Para efeitos do presente acordo, entende-se como entidade vendedora dos veículos a Pontautos, Lda.

2ª ACTIVIDADE

- 1- No âmbito do presente acordo, a Ordem dos Advogados, compromete-se a divulgar internamente junto dos seus membros, a existência deste acordo e colaborar com a Pontautos na realização de ações de promoção e comercialização das viaturas da marca VOLVO.
- 2- A Pontautos compromete-se a responder ás solicitações dos membros da Ordem dos Advogados

3ª PREÇO

- 1- Os preços dos veículos, incluindo as opções pretendidas pelos membros da Ordem dos Advogados ao abrigo deste acordo, correspondem ao respetivo preço base, constante da tabela de venda ao público da VOLVO em vigor á data da encomenda, deduzido de um desconto mínimo definido para os membros.

4ª CONDIÇÕES DOS MEMBROS

- 1- Os membros da Ordem dos Advogados podem usufruir ao abrigo deste acordo das seguintes condições comerciais, excluindo qualquer campanha em vigor á data da aquisição:

- 14% - V40 e V40 CC
- 16% - S60, V60 e XC60
- 18% - S80, V70 e XC70

Consulta rápida de modelos em www.pontautos.pt

5ª DESCONTOS E CONDIÇÕES EM APÓS VENDA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Os membros da Ordem dos Advogados têm prioridade nas marcações de oficina e usufruem de um desconto de 10% (Dez por cento) nas faturas de APV, manutenção e reparação incluindo colisão, peças e acessórios.

6ª CONTACTOS E LOGISTICA

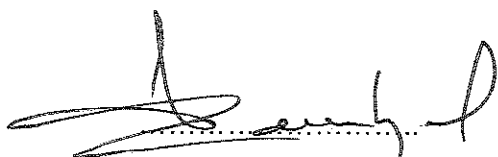
- 1- Os membros da Ordem dos Advogados podem solicitar á Pontautos, através dos vários contactos fornecidos, informações, pedidos de proposta, test-drive das viaturas em que tiverem interesse bem como simulações de financiamento.

7ª DURAÇÃO

O presente acordo entra em vigor a partir da data da assinatura e cessará os seus efeitos doze meses após essa data, sendo automaticamente renovado, caso não seja renunciado por qualquer das partes, 30 dias antes do seu término.

Data Faro, 24 de Setembro de 2014

Pontautos



Ordem dos Advogados

